

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferência de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernente;

Considerando a Resolução CMS nº 003, de 14 de maio de 2026 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 7ª Conferência Nacional de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde com o tema "Saúde Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil!".

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 08 de julho de 2026, podendo haver alteração conforme determinação do CNS.

Art. 3º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado em plenária do CMS;

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologa a resolução Nº 003 nos termos da Lei Nº 014 de 26 de junho de 2008 de criação do CMS, por delegação através da portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2025 de nomeação do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Jordão-AC, 09 de junho de 2026.

Roseli Patrícia Solner
Presidente do CMS de Jordão
CLEIBER PINHEIRO SALES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 08/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de links de internet via satélite de órbita baixa (LEO), utilizando tecnologia STARLINK FIXA, visando atender às necessidades do Município de Jordão/AC.
Valor do Contrato: O valor mensal da contratação é de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/06/2026
Vigência Final: 09/09/2026

Assinam:
ELECILDA RIBEIRO SOUZA
Sec. Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura
CONTRATANTE
A R S ARGENIO
CNPJ: 34.212.833/0001-38
CONTRATADO

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Agricultura, como Contratante e do outro lado a Empresa ENTEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ/MF. nº 14.175.523/0001-83, como Contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Construção de Acesso para Escoamento de Produção, no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, com Fornecimento Total de Materiais e Mão de Obra Capacitada, Equipamentos e demais Elementos necessários a Execução dos Serviços e na Forma Estabelecida em Planilhas, tudo de conformidade com as Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – CONTRATO DE REPASSE Nº 925126/2021/ MAPA/CAIXA – PROPOSTA Nº 032424/2021 e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2026. ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 10 – GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADES: 1.059 – Apoio a Produção e o Abastecimento. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos e 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – CONTRATO DE REPASSE Nº 925126/2021/ MAPA/CAIXA – PROPOSTA Nº 032424/2021

VALOR: O valor global do presente Contrato Administrativo será de R\$-758.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), conforme consta na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora, já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como BDI, frete, embalagens, instalação, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, conforme tabela anexa a este contrato.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato Administrativo será de 01 (um) ano, contados da data de expedição do contrato, convalidado pela assinatura dos signatários, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Osmir Lima da Fonseca – Pela Contratada.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.74/2026, de 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor JOSÉ MARIA ALENCAR DA SILVA, cargo em comissão, de referência CC-4, de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 75/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora IZABELE ALMEIDA DE SOUZA, do cargo em comissão, referência CC-4, de Assessora Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.76/2026, de 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora IZABELE ALMEIDA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão, de referência CC-4, de Assessora Geral da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo ao dia 02 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 77/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor EDMAURO LIMA DO NASCIMENTO PUYANA, do cargo em comissão, referência CC-4, de Assessor Geral, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 02 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.78/2026, de 03 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor JOSÉ MARIA ALENCAR DA SILVA, para o cargo em comissão, de referência CC-4, de Assessor Geral do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativo ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 79/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA ACRE-, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora, ISA DE SENA GUIMARÃES, para ocupar o cargo de Agente de Desenvolvimento, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº34/2026, de 01 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos administrativos;
CONSIDERANDO a reanálise administrativa da situação funcional da servidora, da qual se verificou o enquadramento do caso na hipótese de licença para tratamento de saúde prevista no art. 189 da Lei Municipal nº 166/2003;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação à legislação e ao interesse público;

CONSIDERANDO que o período ora reconhecido se limita a 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 190 da Lei Municipal nº 166/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, à servidora ROSENI PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativamente ao período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção das providências necessárias à regularização da situação funcional e financeira da servidora, inclusive quanto ao pagamento das remunerações eventualmente não percebidas durante o período referido no artigo anterior.

Art. 3º A servidora deverá ser submetida à avaliação médica competente para definição de sua situação funcional após o período de licença ora concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 242/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e MARIA LUCILA DOS SANTOS, CPF Nº 321.915.1102-72, assinado no dia 08/06/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Locação De Imóvel Para Funcionamento do Depósito para Armazenamento Equipamentos da Secretaria Municipal de Produção de Mâncio Lima – Acre, conforme requisitos técnicos e estruturais definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 74, inciso X da Lei federal n 14.133/2021, tudo em conformidade com os anexos originário da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Produção e abastecimento

Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira

Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 08 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
Pregão Presencial SRP nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública de abertura do Pregão Presencial SRP nº 004/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, anteriormente marcada para o dia 16 de junho de 2026, às 08h30min, fica PRORROGADA para o dia 18 de junho de 2026, às 08h30min, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Nova data de abertura: 18/06/2026

Horário: 08h30min

Local: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Sala de Licitações, situada à Rua Anselmo Maia, nº 2015, Bairro José Martins.

Informações e retirada do edital poderão ser obtidas na Sala de Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante apresentação de Pen Drive ou através do e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e do Portal de Licitações do TCE/AC.

Mâncio Lima – AC, 09 de junho de 2026.

Emerson Souza de Oliveira
Agente de Contratação – Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Locação De Imóvel Para Funcionamento do Depósito para Armazenamento Equipamentos da Secretaria Municipal de Produção de Mâncio Lima – Acre, conforme requisitos técnicos e estruturais definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 74, inciso X da Lei federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins. CONTRATADO: MARIA LUCILA DOS SANTOS, CPF Nº 321.915.1102-72.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Programa de Trabalho: 13.01.04.122.0001.2.056

Fonte de Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 -Outros serviços de Terceiros- Pessoa física Mâncio Lima, 08 de junho de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE
MARIA LUCILA DOS SANTOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Contrato nº 138/2025.

Contratado: LENITA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF Nº 786.199.122-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, oriundo do Contrato original nº 138/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, situado no Município de Mâncio Lima/AC, destinado a instalação da sede do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo também é o acréscimo de valor perfazendo a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), como se trata de aluguel mensal, aditiva-se também os valores pagos mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente solicitação de aditivo de prazo referente ao contrato de locação do imóvel utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, sem interrupção das atividades desenvolvidas pelo órgão.

Considerando que o imóvel atualmente utilizado atende às necessidades operacionais do Conselho Tutelar e que não houve alteração das condições contratuais que comprometam sua utilização, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual e valor, pois como se trata de pagamento mensal aditiva-se também o valor, assegurando a manutenção do espaço físico adequado para o desempenho das atribuições legais do órgão.

A medida visa preservar o interesse público, evitar descontinuidade dos serviços essenciais prestados pelo Conselho Tutelar e garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e de atendimento à comunidade, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do aditivo de prazo do contrato, mantendo-se as condições pactuadas, em benefício da Administração Pública e da população atendida.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 03 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº: 09/2026

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Comissão Municipal de Contratação, torna público aos interessados que a Concorrência Presencial nº 09/2026, tem como objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Pentecostes – Município de Mâncio Lima/AC, no âmbito do Convênio nº 958780/2024, fica RETIFICADO o Edital e prorrogado com data de abertura anteriormente marcada para o dia 22/06/2026 às 9:00h foi alterado para o dia 25/06/2026 às 09:00h.

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes> <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> Mâncio Lima - Acre, 09 de junho de 2026.

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação da Concorrência Presencial nº: 10/2026

Data de abertura: 26/06/2026

Horário: 09h00min

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Ampliação do Refeitório de Escola Municipal de Ensino Fundamental Mâncio Lima.

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações - sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com <https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes> <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> Mâncio Lima – AC, 09 de junho de 2026

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Contrato nº 142/2025.

Contratado: GDOP GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ Nº. 34.379.121/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, oriundo do Contrato original nº 142/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos em Topografia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Mâncio Lima – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente aditivo também é o acréscimo de valor perfazendo a quantia de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), como se trata de prestação de serviço mensal, aditiva-se também os valores pagos mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Considerando o Contrato nº 142/2025, que tem por objeto a execução de serviços de topografia visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Mâncio Lima, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

A solicitação fundamenta-se na ocorrência de fatores supervenientes que impactaram o andamento dos serviços, tais como:

- Condições climáticas adversas, com ocorrência de chuvas intensas que impossibilitaram a realização dos levantamentos de campo;
- Dificuldades de acesso a determinadas áreas objeto do levantamento topográfico;
- Necessidade de complementação e conferência de dados obtidos em campo para garantir a precisão técnica dos serviços entregues;
- Demandas adicionais de compatibilização das informações com projetos e documentos fornecidos pela contratante. Ressalta-se que tais ocorrências comprometeram o cronograma originalmente estabelecido, sem, contudo, alterar o objeto ou o escopo dos serviços contratados.

Dessa forma, visando à conclusão adequada dos serviços, com observância dos padrões técnicos exigidos e sem prejuízo à qualidade dos levantamentos topográficos, solicita-se a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses.

Por fim, destaca-se que a prorrogação pretendida atende ao interesse da Administração, permitindo a finalização dos trabalhos de forma satisfatória e em conformidade com as especificações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 08 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 250, 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, em especial o contido no art. 152, da Lei Municipal nº 01/2005 – Estatuto do Servidor Público de Marechal Thaumaturgo, e

CONSIDERADO as justificativas prestadas pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível infração disciplinar cometida pelo Servidor C.S.F., de que trata a Portaria nº 093, de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 14.240, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre e

Cumpra-se.

Edésio Matos dos Santos
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 251, 05 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, em especial o contido no art. 152, da Lei Municipal nº 01/2005 – Estatuto do Servidor Público de Marechal Thaumaturgo, e

CONSIDERADO as justificativas prestadas pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível infração disciplinar cometida pelo Servidor E.S.F., de que trata a Portaria nº 094, de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 14.241, de 07 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre e

Cumpra-se.

Edésio Matos dos Santos
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 0252 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) ANTONIO ELIVALDO FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias a(o) Senhor(a) Antonio Elivaldo Fernandes da Silva, portador(a) do cartão CPF de nº 939.549.802-15, sob a Matrícula de nº 2470 no cargo/função de A.O.S.D., da Unidade da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias Civil para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de participar da capacitação presencial realizada pela senhora Iracir Bezerra Gomes Araújo – Chefe da Agência do INSS de Cruzeiro do Sul, capacitação realizar-se-á nos dias 07 à 15 de junho de 2026, no município de Cruzeiro do Sul, de acordo com o MEM/SEMAD/AC nº 329/2026 de 09 de junho de 2026, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) a ser depositado na conta do Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 0803 Conta: 794824539-2

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/ó átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Secretaria Municipal de Administração
Edésio Matos dos Santos
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 0253 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) GELISSON SOUZA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias a(o) Senhor(a) Gelisson Souza Paiva, portador(a) do cartão CPF de nº 994.384.022-68, sob a Matrícula de nº 84921 no cargo/função de Atendimento Fiscal, da Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias Civil para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, com a finalidade de participar da capacitação presencial realizada pela senhora Iracir Bezerra Gomes Araújo – Chefe da Agência do INSS de Cruzeiro do Sul, capacitação realizar-se-á nos dias 07 à 15 de junho de 2026, no município de Cruzeiro do Sul, de acordo com o MEM/SEMAD/AC nº 328/2026 de 09 de junho de 2026, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) a ser depositado na conta do Banco Caixa Econômica Federal: Ag: 7939 Conta: 799703847-8

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/ó átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Secretaria Municipal de Administração
Edésio Matos dos Santos
Prefeito em Exercício